



135ª Reunião do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior - GECEX

21/01/2016 – 15h

ATA

Ata da 135ª Reunião do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior – GECEX, realizada no dia 21 de janeiro de 2016, sob a presidência do Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando de Magalhães Furlan; com a presença da Secretária Executiva, substituta, da Câmara de Comércio Exterior, Marcela Santos de Carvalho; Denis Scaramussa Pereira, pela Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República; Andrea Macera, pela Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda; João Luis Rossi, pela Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Flávio Basílio, pela Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Hercília Caminha Soares, pela Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes; Atahualpa Fidel Blanchet Coelho, pela Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Previdência Social; Karina Romanini, pela Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Leonardo Recupero, pela Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário; Sáskia Lima, pela Secretaria Executiva do Ministério do Turismo; Marden Barboza, pela Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda; Mara Cristina Sifuentes, pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; Marco César Saraiva da Fonseca, pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Petersana Dorsa, pela Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Tólio Edeo Ribeiro, pela Secretaria do Desenvolvimento da Produção, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Philip Fox Gough, pela Subsecretaria Geral da América do Sul, do Ministério das Relações Exteriores; Carlos Marcio Cozendey, pela Subsecretaria Geral de Assuntos Econômicos e Financeiros do Ministério das Relações Exteriores; Neomar Schmitt, pela Diretoria de Soluções de Atacado do Banco do Brasil; Felipe Vilhena Antunes, pela Diretoria do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social e Leonardo Machado, pela Apex Brasil;

1. Aprovação da Ata da 134ª Reunião GECEX

A Ata foi aprovada.

2. CAEx – Comitê de Análise de Ex-Tarifários

2.1. Propostas de Resoluções CAMEX - Concessão de Ex-Tarifários de BK e BIT

O representante da Secretaria de Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SDP/MDIC) apresentou, na forma de minutas de Resolução CAMEX, duas propostas para concessão temporária de redução da alíquota do Imposto de Importação, conforme Nota CAEx nº 1/2016, de 11/01/2016. A primeira proposta contemplou 360 Ex-tarifários para Bens de Capital, sendo 173 relativos a pedidos novos e 187 relativos a pedidos de renovação. A segunda proposta de Resolução continha a relação de 22 Ex-tarifários para Bens de Informática e Telecomunicações sendo 7 relativos a pedidos novos e 15 relativos a pedidos de renovação.

Decisão: o Comitê aprovou as minutas de Resolução CAMEX que concedem redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para BK e BIT, conforme proposto na Nota CAEx nº 1/2016.

2.2. Propostas de indeferimento de concessão de Ex-tarifários

2.2.1 Proposta de indeferimento de concessão do Ex-tarifário da BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA, para os *“Sistemas de tração regenerativos para uso exclusivo em veículo monotrilho de passageiros operando em linha de tensão nominal de 750VCC com sistema de refrigeração por líquido conectado ao sistema de arrefecimento do veículo, compostos por: 2 reatores de linha, núcleo de ar independente, sendo cada um deles conectados a um capacitor de filtro de ligação CC, entradas de alta tensão da unidade conversora de energia (PCU); 2 unidades conversoras de energia (PCU) com saída do conversor de energia do tipo tensão variável trifásica e frequência variável (VVVF) com tensão de 0 a 550VCA e frequência de saída de 0 a 300Hz, contendo uma unidade de controle de tração para controle dos circuitos IGBT (transistor bipolar de porta isolada), uma unidade para leitura dos comandos de controle de movimento do veículo, cálculo da força de tração e direção e interface para troca de dados com o sistema de gerenciamento do veículo; conversor incluindo filtros de entrada de alta tensão CC, sensores de tensão e corrente e contadores de linha; duas unidades de tração por veículo, cada uma composta por motor de ímã permanente integrado em caixa de engrenagem planetária para instalação no cubo de roda do pneu de carga de monotrilho com potência máxima de 159kW, geração máxima de 196kW, 8 polos, velocidade máxima de 4.000rpm”*

O representante da SDP/MDIC apresentou proposta de indeferimento do pleito da empresa BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA, considerado pelo Comitê de Análise de Ex-tarifários – CAEx como não passível de enquadramento na Resolução CAMEX nº 66, de 14 de

agosto de 2014, conforme exposto na Nota CAEx nº 2/2016. A análise do pleito foi submetida à apreciação do GECEX pela primeira vez.

Decisão: o Comitê indeferiu o pedido de concessão de Ex-tarifário, conforme proposto na Nota CAEx nº 2/2016.

3. Defesa Comercial

- 3.1. Proposta de Resolução CAMEX – Aplicação de direito antidumping provisório, por um prazo de até seis meses, às importações brasileiras de tubos de aço carbono não ligado, sem costura, de seção circular, com diâmetro externo não superior a 374 mm, originárias da China

O representante do DECOM/SECEX/MDIC apresentou as principais conclusões do Parecer DECOM nº 62, de 15 de dezembro de 2015, por meio do qual foi proposta a aplicação de direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 (seis) meses, às importações brasileiras de tubos de aço carbono não ligado, sem costura, de seção circular, com diâmetro externo não superior a 374 mm, originárias da China, comumente classificadas nos itens 7304.31.10, 7304.31.90, 7304.39.10, 7304.39.20 e 7304.39.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por tonelada, nos montantes abaixo especificados:

Produtor/Exportador	Direito Antidumping Provisório (US\$/t)
Yangzhou Lontrin Steel Tube Co., Ltd.	810,46
Hangzhou Zhedong Steel Tube Products Co., Ltd. Hubei Xinyegang Steel Co., Ltd. Wuxi Jiangnan High Precision Cold-Drawn Pipe Co., Ltd.	1.151,76
Produtores/Exportadores identificados no Anexo II	1.151,76
Demais	1.151,76

Decisão: o Comitê aprovou a minuta de Resolução CAMEX que aplica o aludido direito antidumping provisório.

- 3.2. Proposta de Resolução CAMEX – Extensão do direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX nº 77, de 3 de outubro de 2013, às importações brasileiras de chapas grossas em bobina, provenientes ou originárias da China

O representante do DECOM/SECEX/MDIC apresentou as principais conclusões do Parecer DECOM nº 4, de 8 de janeiro de 2016, por meio do qual foi proposta a extensão da aplicação do direito antidumping definitivo das chapas grossas às importações de chapas grossas em rolos - bobinas, contendo ou não boro em teor igual ou superior a 0,0008%, normalmente classificadas nos itens 7208.36.10, 7208.36.90, 7208.37.00 e 7225.30.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, provenientes ou originárias da China, pelo mesmo

período de duração da medida antidumping original, fixado em dólares estadunidenses por tonelada, no montante abaixo especificado:

Origem	Produtor/Exportador	Direito Antidumping Estendido (US\$/t)
China	Todos	211,56

Decisão: o Comitê aprovou a minuta de Resolução CAMEX que aplica o aludido direito antidumping definitivo.

4. Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público – GTIP

- 4.1.** Proposta de Resolução CAMEX – Instauração de processo de avaliação de interesse público pelo GTIP, referente à aplicação de direito antidumping definitivo às importações de PVC-S originárias da China, Coréia do Sul, Estados Unidos e México

Decisão: O tema foi retirado de pauta a pedido do MF.

5. Resolução GMC nº 08/08

O representante da SEAE/MF apresentou as propostas de deferimento dos pleitos a seguir especificados, conforme recomendação do Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 (GTAR-08).

- 5.1.** Pedido brasileiro de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação de 14% para 2% do produto “Diclorofenil”, NCM 2929.10.30, por um período de 12 meses, para uma quota de 1.000 toneladas

Decisão: o Comitê aprovou o encaminhamento do pleito à Comissão de Comércio do MERCOSUL – CCM, com enquadramento no Inciso 4 do art. 2º da Resolução GMC 08/08.

- 5.2.** Pedido brasileiro de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação de 10% para 2%, do produto “Carbonato de Bário”, classificado no código NCM 2836.60.00, com a manutenção do ex-tarifário: Ex 001 – “Carbonato de bário com grau de pureza superior ou igual a 90%”, por um período de 12 meses, para uma quota de 7.300 toneladas

Decisão: o Comitê aprovou o encaminhamento do pleito à CCM, com enquadramento no Inciso 4 do art. 2º da Resolução GMC 08/08.

- 5.3.** Pedido brasileiro de renovação da redução temporária da alíquota do Imposto de Importação de 14% para 2%, do produto “Monoisopropilamina”, classificado no código NCM 2921.19.23, por um período de 12 meses, para uma quota de 26.282 toneladas

Decisão: o Comitê aprovou o encaminhamento do pleito à CCM, com enquadramento no Inciso 4 do art. 2º da Resolução GMC 08/08.

- 5.4. Pedido argentino de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação de 14% para 2%, o produto "Dimero de Alquil Ceteno - AKD", classificado no código NCM 3404.90.19, por um prazo de 12 meses, para uma quota de 1.200 toneladas

6. **Decisão:** O Comitê deferiu o pleito argentino, conforme proposto pelo grupo técnico. **Reunião do Grupo de Trabalho sobre Internacionalização de empresas brasileiras – relato**

A Secretária Executiva Substituta da CAMEX relatou sobre a reunião de retomada dos trabalhos do GT Internacionalização de Empresas Brasileiras, realizada no dia 11/12/2015, com a participação de representantes de SE/CAMEX, MDIC, MAPA, CNC, Apex-Brasil, MRE, IPEA, BCB, BNDES, CNI e Casa Civil. Mais do que discutir propostas efetivas de políticas públicas e ações que facilitam os investimentos brasileiros no exterior, a reunião de dezembro foi imprescindível para materializar o GT Internacionalização como um locus ativo e dinâmico de discussão de políticas de promoção e apoio à internacionalização das empresas brasileiras. Ademais, foi uma excelente oportunidade para proporcionar um alinhamento necessário entre os órgãos e entidades ali presentes, assim como estabelecer uma estreita coordenação com o setor privado.

Mencionou, ademais, que o Grupo de Trabalho havia sido criado na estrutura da CAMEX em 2009 e esteve em atividade até 2011. Passados 4 anos, e face às mudanças que influenciam a dinâmica do comércio internacional, o governo voltou a priorizar o tema internacionalização de empresas, colocando-o, novamente, em sua agenda estratégica. O Plano Nacional de Exportações, lançado em junho de 2015, reconheceu, no pilar de Acesso a Mercados, a importância dessa matéria ao sinalizar que o governo iria desenvolver ações abrangentes que favorecessem a internacionalização de empresas nacionais como estratégia de expansão de mercados, ganhos de escala e consolidação de marcas.

Por fim, a representante da SE/CAMEX convidou os participantes do GECEX a enviarem contribuições e informações à Secretaria Executiva para a produção de um diagnóstico sobre o estágio em que o governo se encontra em termos de instrumentos de apoio às ações de internacionalização de empresas. O diagnóstico deverá servir de base para as discussões no âmbito do GT.

7. **Proposta de Resolução CAMEX – Incorporação das Resoluções GMC nos 52/15, 53/15, 54/15 e 55/15 ao ordenamento jurídico brasileiro**

A representante da SECEX/MDIC informou sobre a necessidade de incorporar ao ordenamento jurídico nacional as Resoluções nos 52/15, 53/15, 54/15 e 55/15, do Grupo Mercado Comum do Mercosul (GMC), que promovem a modificação da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e da Tarifa Externa Comum (TEC), conforme descritos a seguir:

i) desdobramento do código NCM 2007.99.90 em códigos específicos para purês de açaí, acerola, banana, goiaba e manga, sem alteração da alíquota da TEC, para fins de controle estatístico;

ii) redução da alíquota da TEC, de 10% para 2%, para produto químico "Sulfato de bário" (NCM 2833.27.10), sem produção regional; e

iii) reduções das alíquotas da TEC, de 14% para 2%, para os produtos "4-Cloro-alfa,alfa,alfa-trifluor-3,5-dinitrotolueno" (NCM 2904.90.14), e "Propargite" (NCM 2920.90.22), ambos sem produção regional.

Decisão: O Comitê aprovou a minuta de Resolução CAMEX que incorpora a Resolução GMC nºs 52/15, 53/15, 54/15 e 55/15 ao ordenamento jurídico brasileiro.

8. Proposta de Resolução CAMEX - altera os representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG.

A representante da SE/CAMEX relatou que o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Ofício nº 63/SG/SGEC/BRAS, de 16 de novembro de 2015, indicou os Senhores Rodrigo Estrela de Carvalho e Flávio Augusto Correa Basílio, na condição de titular e suplente, representarem o Planejamento no COFIG.

Decisão: O Comitê aprovou a minuta de Resolução CAMEX apresentada.



FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN
Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior